

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 013/2025 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620250505/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Cris Ângela da Silva Araújo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000620250505/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 013/2025 DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais no município de Ocara/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DOSAGEM DE FOLATO	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE FOLATO					
2	DOSAGEM DE ACIDO URICO	140.0	Serviço		
DOSAGEM DE ACIDO URICO					
3	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO					
4	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES					

5	DOSAGEM DE AMILASE	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE AMILASE					
6	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA					
7	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA					
8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)					
9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)					
10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)					
11	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	30.0	Serviço		
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES					
12	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	10.0	Serviço		
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125					
13	DOSAGEM DE PARATORMONIO	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE PARATORMONIO					
14	DOSAGEM DE CALCIO	60.0	Serviço		
DOSAGEM DE CALCIO					
15	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL					
16	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	10.0	Serviço		
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO					
17	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG NTICITOMEGALOVIRUS	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG NTICITOMEGALOVIRUS					
18	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM NTICITOMEGALOVIRUS	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM NTICITOMEGALOVIRUS					
19	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	400.0	Serviço		
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL					
20	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	400.0	Serviço		

DOSAGEM DE COLESTEROL LDL					
21	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1395.0	Serviço		
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL					
22	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3					
23	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4					
24	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10.0	Serviço		
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)					
25	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	30.0	Serviço		
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)					
26	CLEARANCE DE CREATININA	800.0	Serviço		
CLEARANCE DE CREATININA					
27	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB					
28	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)					
29	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	500.0	Serviço		
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO					
30	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA					
31	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	500.0	Serviço		
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO					
32	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	500.0	Serviço		
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE					
33	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	500.0	Serviço		
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)					
34	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)	400.0	Serviço		
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)					
35	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10.0	Serviço		

DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D					
36	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10.0	Serviço		
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA					
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10.0	Serviço		
ELETROFORESE DE PROTEINAS					
38	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE					
39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE ESTRADIOL					
40	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO					
41	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	30.0	Serviço		
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE					
42	DOSAGEM DE FERRITINA	40.0	Serviço		
DOSAGEM DE FERRITINA					
43	DOSAGEM DE FERRO SERICO	40.0	Serviço		
DOSAGEM DE FERRO SERICO					
44	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	20.0	Serviço		
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA					
45	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA					
46	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	20.0	Serviço		
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)					
47	DOSAGEM DE GLICOSE	1300.0	Serviço		
DOSAGEM DE GLICOSE					
48	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	60.0	Serviço		
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO					
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000.0	Serviço		
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA					
50	HEMOGRAMA COMPLETO	300.0	Serviço		
HEMOGRAMA COMPLETO					



51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)					
52	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)					
53	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRALDO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	90.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRALDO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)					
54	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBE)	40.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBE)					
55	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)					
56	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	30.0	Serviço		
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)					
57	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20.0	Serviço		
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)					
58	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	200.0	Serviço		
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)					
59	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)					
60	DOSAGEM DE INSULINA	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE INSULINA					
61	DOSAGEM DE LIPASE	11.0	Serviço		
DOSAGEM DE LIPASE					
62	DOSAGEM DE LITIO	12.0	Serviço		
DOSAGEM DE LITIO					
63	DOSAGEM DE MAGNESIO	15.0	Serviço		
DOSAGEM DE MAGNESIO					
64	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10.0	Serviço		
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA					
65	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10.0	Serviço		
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES					

66	DOSAGEM DE POTASSIO	300.0	Serviço		
DOSAGEM DE POTASSIO					
67	DOSAGEM DE CALCITONINA	1.0	Serviço		
DOSAGEM DE CALCITONINA					
68	DOSAGEM DE PROGESTERONA	5.0	Serviço		
DOSAGEM DE PROGESTERONA					
69	DOSAGEM DE PROLACTINA	17.0	Serviço		
DOSAGEM DE PROLACTINA					
70	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	100.0	Serviço		
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA					
71	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.0	Serviço		
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)					
72	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3.0	Serviço		
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES					
73	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	64.0	Serviço		
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)					
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA					
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.0	Serviço		
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA					
76	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.0	Serviço		
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES					
77	DOSAGEM DE SODIO	129.0	Serviço		
DOSAGEM DE SODIO					
78	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	3.0	Serviço		
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)					
79	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	43.0	Serviço		
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)					
80	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	870.0	Serviço		
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS					
81	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP)	42.0	Serviço		

ATIVADA)				
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)				
82	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5.0	Serviço	
DOSAGEM DE TESTOSTERONA				
83	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9.0	Serviço	
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)				
84	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	141.0	Serviço	
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)				
85	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	79.0	Serviço	
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA				
86	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	674.0	Serviço	
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)				
87	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	674.0	Serviço	
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)				
88	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	725.0	Serviço	
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS				
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12.0	Serviço	
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)				
90	DOSAGEM DE UREIA	900.0	Serviço	
DOSAGEM DE UREIA				
91	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	27.0	Serviço	
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS				
92	DOSAGEM DE VITAMINA B12	60.0	Serviço	
DOSAGEM DE VITAMINA B12				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
 (.....), conforme abaixo especificado:



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saude, na classificação abaixo: 0601.10.302.0015.2.088 - Manutencao das Atividades da Atencao Especializada, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2025 DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 013/2025 DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes,

OCARA/CE, de..... de 20.....

CRIS ÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04
CRIS ÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.